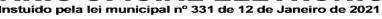
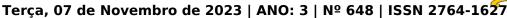
ESTADO DO MARANHÃO



SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA





Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	
ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO	
Ata de Reabertura e Julgamento TP 012/2023	
AVISO DE LICITAÇÃO	
Termo de Aditivo ao Contrato nº 006/2023	



Secretaria de Planejamento Administração e Finança

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

Ata de Reabertura e Julgamento TP 012/2023

REABERTURA E JULGAMENTO ATA DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais que conectam a sede, localidade Brejinho e Estrada da Vila Leal, na zona rural de São Francisco do Brejão - MA. Aos sete dias do mês de novembro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão- MA, se fez presente o Presidente da CPL Lucas Silva Alencar, Sr. João Victor Cruz Bezerra - Membro CPL e Sr. Renato Nunes Lima -Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: OBRAMAX ENGENHARIA LTDA., representada pelo Sr. Raimundo Almeida Silva, portador da cédula de identidade de nº 4062995-4 SESP-MA. As demais participantes, mesmo instadas a comparecer, não se fizeram presentes. Passou-se à abertura dos envelopes correspondentes aos documentos de habilitação. Analisados os documentos habilitatórios, são declaradas inabilitadas as empresas ALDER DE A. SOARES EIRELI, por descumprir o disposto no item nº 8.2, "1" e "m" do edital (apresentação de qualificação técnica-operacional desprovida da respectiva CAT e não apresentação de qualificação técnica-profissional pertinente ao engenheiro ambiental ou mesmo da declaração substitutiva prevista na alínea "m.1"); JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, "i" do edital (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado. Com efeito, na data designada para a abertura do certame (28.09.2023) o referido documento restava vencido posto que emitido há setenta dias daquela data (19.07.2023); JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, "j", "l" e "m" do edital (apresentação de prova de registro no CREA com o prazo de validade expirado na data da abertura do certame, apresentação de qualificação técnica-operacional incompatível com o objeto licitado e não apresentação de qualificação técnicaprofissional pertinente ao engenheiro ambiental ou mesmo da declaração substitutiva prevista na alínea "m.1"); 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, "i" do edital (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado. Com efeito, na data designada para a abertura do certame (28.09.2023) o referido documento restava vencido posto que emitido há quase setenta dias daquela data (20.07.2023);B. A. CONSTRUCÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, "j", do edital (apresentação de prova de registro no CREA com o prazo de validade expirado na data da abertura do certame); JS COMERCIO LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, "1" do edital (apresentação de qualificação técnicaoperacional incompatível com o objeto licitado) e IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES, por descumprir o disposto no item nº 8.2, "m" do edital (comprovação de dispor de um Tecnólogo em Gestão Ambiental quando o exigido é um Engenheiro Ambiental, o que implica em vedação ao acompanhamento da execução dos serviços em razão de seu vulto). As empresas CONSTRUTURA COELHO LTDA. e CONSTRUTORA AMAPA LTDA. são declaradas provisoriamente habilitadas posto terem apresentado prova de regularidade junto ao FGTS com o prazo de validade expirado na data da abertura do certame (CONSTRUTURA COELHO LTDA.); prova de regularidade junto a Fazenda Estadual (CNDA) com o prazo de validade expirado na data da abertura do certame (CONSTRUTORA AMAPA LTDA.), razão porque, com amparo na LC nº 123/03 e instrumento convocatório, é deferido o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que as licitantes eventualmente forem declaradas vencedoras, para que as mesmas, querendo, regularizem as pendências apontadas. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Lucas Silva Alencar, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitante presente. Lucas Silva Alencar / Presidente CPL. João Victor Cruz Bezerra / Membro CPL. Renato Nunes Lima / Membro CPL. **OBRAMAX** ENGENHARIA LTDA/Raimundo Almeida Silva

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 44zefua6zu20231107171151





AVISO DE LICITAÇÃO

Termo de Aditivo ao Contrato nº 006/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS, QUE ENTre SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA LAVA JATO DELL CAR (DELBO DA SILVA), NA FORMA ABAIXO. Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Sra. MIRIAM BRANDÃO SILVA, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 SSP-MA e do CPF nº 000.231.423-16, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa LAVA JATO DELL CAR (DELBO DA SILVA), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.405.584/0001-95, estabelecida na Rua Nova s/n Centro, São Francisco do Brejão - MA, neste ato representada pelo Sr. Delblo da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 071537942019-0 SSP-MA e do CPF nº 011.886.332-01, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 023/2022 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos de propriedade da administração pública municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 023/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA -

DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 9.885,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Presencial nº 023/2022 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA -DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia -MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 09 de outubro de 2023. MIRIAM BRANDÃO SECRETÁRIA **SILVA MUNICIPAL** PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: td3qsyk0bh420231107171125



Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA Cep: 65.929-000 http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA

Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br